



**CONTRATO Nº 029/2022**

**DISPENSA EMERGENCIAL Nº 013/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES DE SÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO ITAJUIPE E A EMPRESA IRMÃOS SENNA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

**MUNICÍPIO DE ITAJUIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.147.946/0001-90, com sede na Praça Adonias Filho nº 16, nesta cidade de ITAJUIPE, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **MARCONE AMARAL COSTA JÚNIOR**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 838171150 SSP-BA, CPF nº 920.624.825-15, residente e domiciliado na Rua Maria Pedro Hage, nº 281, Centro, nesta cidade, no uso das atribuições legais e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **IRMÃOS SENNA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.796.833/0001-95, com sede na Rua Ramos de Queiroz, 54, Térreo, Centro, Itajuípe-Ba, CEP 45.630-000, neste ato representada pelo Sr. **ROBERT SENA CORDEIRO PORTELLA**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº. 1476803951 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº. 060.938.115-65, residente e domiciliado na Rua Joaquim Cunha Filho, 162, Casa, Centro, Itajuípe, Bahia, CEP 45.630-000, celebram entre si o presente **CONTRATO**, conforme os termos da Lei 8.666/93, com as modificações das Leis 8.883/94, sob o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022** e sob a **DISPENSA nº 013/2022**, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES DE SÁ, NECESSÁRIOS A RECUPERAÇÃO DOS PREJUÍZOS CAUSADOS PELA ENCHENTE QUE AFETOU O MUNICÍPIO DE ITAJUIPE-BA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRAZO DE ENTREGA**

As medições das obras e serviços obedecerão ao Cronograma Físico Financeiro, conforme planilha abaixo:

Cronograma Físico e Financeiro				
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINÁRES	R\$ 1.365,98	R\$ 1.365,98	
2	ALVENARIA	R\$ 15.451,00	R\$ 15.451,00	
3	PINTURA	R\$ 41.109,50		R\$ 41.109,50
4	ESQUADRIAS	R\$ 9.864,85	R\$ 9.864,85	
5	COBERTURA	R\$ 31.791,94	R\$ 31.791,94	
6	FORRO	R\$ 33.217,50	R\$ 33.217,50	
7	LOUÇAS E TANQUE	R\$ 7.637,11		R\$ 7.637,11
8	REDES DE ÁGUA FRIA	R\$ 1.817,48	R\$ 1.817,48	
9	REDE ELETRICA	R\$ 19.220,50	R\$ 19.220,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90



Documento Assinado Digitalmente por: MARCONE AMARAL COSTA JUNIOR - 05/05/2022 13:48:13  
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2eb29b39-6b9a-4569-b3a1-f70ea983a1eb

10	PISO	R\$ 50.867,25		R\$ 50.867,25
11	REVESTIMENTO	R\$ 37.248,50		R\$ 37.248,50
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 1.545,00		R\$ 1.545,00
		R\$ 251.136,61	R\$ 112.729,25	R\$ 138.407,36

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente **AGÊNCIA 3038-4, CONTA BANCÁRIA Nº 5213-2; BANCO DO BRADESCO**, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

O contratado receberá o pagamento pelos serviços prestados após a análise do engenheiro Civil, o Sr. João Ramos Midlej, de acordo com o cronograma e etapas executadas, e por meio do boletim de medição - conferido, atestado e autorizado, com a emissão da nota fiscal referente a etapa dos serviços executados. Após a verificação dos documentos, o pagamento será depositado na conta indicada pela Empresa em até 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

Os serviços de reforma contarão com a seguinte planilha orçamentária:

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES DE SÁ							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>1.365,98</b>
74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	2,8	390,28	487,85	1.365,98
		<b>ALVENARIA</b>					<b>15.451,00</b>
97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	150	12,23	15,29	2.293,13
87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	150	7,12	8,90	1.335,00
87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	150	41,29	51,61	7.741,88
12352	ORSE	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia	m <sup>2</sup>	110	29,68	37,10	4.081,00
		<b>PINTURA</b>					<b>41.109,50</b>
88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	950	14,18	17,73	16.838,75
73924/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m <sup>2</sup>	160	31,08	38,85	6.216,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE****DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES****CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90**Documento Assinado Digitalmente por: MARCONE AMARAL COSTA JUNIOR - 05/05/2022 13:48:13  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2eb29b39-6b9a-4569-b3a1-f70e9d983a1eb

88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	1140	12,67	15,84	18.054,75
		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>9.864,85</b>
90825	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8	664,57	830,71	6.645,70
100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	2	449,15	561,44	1.122,88
1870	ORSE	Basculante de ferro	m <sup>2</sup>	2	374,51	468,14	936,28
91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8	116,00	145,00	1.160,00
		<b>COBERTURA</b>					<b>31.791,94</b>
92544	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	440	21,91	27,39	12.050,50
310	ORSE	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 40 cm (fundo=12 cm, laterais=12 cm, bordas=2 cm)	m	35	114,17	142,71	4.994,94
12510	ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC150 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m <sup>2</sup>	45	185,16	231,45	10.415,25
12736	ORSE	Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e = 0,5 mm - Rev. 01	m <sup>2</sup>	45	77,00	96,25	4.331,25
		<b>FORRO</b>					<b>33.217,50</b>
96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m <sup>2</sup>	300	88,58	110,73	33.217,50
		<b>LOUÇAS E TANQUE</b>					<b>7.637,11</b>
86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO. INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	448,47	560,59	1.681,76
13115	ORSE	Barra de apoio, para vaso sanitário, dupla, articulada, direita ou esquerda, em aço inox, L= 70cm, d=1 1/4"	un	3	780,15	975,19	2.925,56
86922	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO.	UN	2	741,97	927,46	1.854,93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE****DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES****CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90**Documento Assinado Digitalmente por: MARCONE AMARAL COSTA JUNIOR - 05/05/2022 13:48:13  
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2eb29b39-6b9a-4569-b3a1-f70ea983a1eb

		VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						
12342	ORSE	Mictorio coletivo aco inox (aisi 304), e = 0,8 mm, de *100 x 40 x 30* cm (c x a x p)	m	1,5	626,59	783,24	1.174,86	
		<b>REDES DE ÁGUA FRIA</b>					<b>1.817,48</b>	
91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	33	44,06	55,08	1.817,48	
		<b>REDE ELÉTRICA</b>					<b>19.220,50</b>	
93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	14	177,01	221,26	3.097,68	
93138	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	6	161,08	201,35	1.208,10	
101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	512,10	640,13	640,13	
416	ORSE	Fio flexível 2 x 2,5mm <sup>2</sup> (paralelo ou torcido)	m	400	8,85	11,06	4.425,00	
3293	ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a, inclusive aterramento	pt	5	298,16	372,70	1.863,50	
12561	ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	20	93,73	117,16	2.343,25	
8193	ORSE	Disjuntor bipolar DR 32 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar,	un	6	208,38	260,48	1.562,85	
00000005	Próprio	FIO FLEX 6 MM	M	400	7,80	9,75	3.900,00	
00000006	Próprio	DISJUNTO BIPOLAR BR 100 A	UN	1	144,00	180,00	180,00	
		<b>PISO</b>					<b>50.867,25</b>	
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m <sup>2</sup>	90	29,35	36,69	3.301,88	
87738	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m <sup>2</sup>	155	80,73	100,91	15.641,44	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90



Documento Assinado Digitalmente por: MARCONE AMARAL COSTA JUNIOR - 05/05/2022 13:48:13  
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2eb29b39-6b9a-4569-b3a1-f70ea983a1eb

87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	280	67,15	83,94	23.502,50
101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	85	64,19	80,24	6.820,19
2266	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	21	61,00	76,25	1.601,25
		<b>REVESTIMENTO</b>					<b>37.248,50</b>
87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	460	64,78	80,98	37.248,50
		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTAR</b>					<b>1.545,00</b>
2450	ORSE	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	600	2,06	2,58	1.545,00
<b>CUSTO TOTAL</b>						<b>R\$ 251.136,61</b>	

**Valor total R\$ 251.136,61 (duzentos e cinquenta e um mil cento e trinta e seis reais e sessenta e um centavos)**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Projeto Reforma do Prédio da Escola Municipal JOSÉ GOMES DE SÁ – Sec. Municipal de Educação.

### DESCRIÇÃO GERAL

O presente memorial descreve os métodos construtivos a serem utilizados e o padrão de acabamento para a construção da Reforma e Ampliação do Prédio da Escola Municipal José Gomes de Sá- Sec. Municipal de Educação de Itajuípe, localizado à Rua do Prédio – Santo Antônio – Itajuípe-BA. À área a ser executado os serviços conta com uma metragem de 1.349,49m<sup>2</sup> de terreno, e área construída de 388,43m<sup>2</sup>.

### MÉTODOS CONSTRUTIVO

#### Serviços Preliminares

**Placa da Obra:** a placa do responsável deverá ser fixada na parte da frente da obra em local visível, nas medidas 2,00 X 1,40m. Contendo: nome da obra; empresa executora, empresa contratante; valor da obra; prazo do serviço.

**Paredes/Alvenaria de Vedação:** A alvenaria a ser utilizada na reforma/ampliação, será em bloco cerâmico furado(11,5x19x19cm), assentado com argamassa. Traço 1:7(cimento/areia lavada fina) com adição de filito para melhorar liga da argamassa, juntas de aproximadamente 2cm. Nos vãos das portas que serão aumentados para (90x210cm).

**Revestimento Cerâmico:** Nos lugares determinado em projeto, serão aplicados revestimento cerâmico 35x45cm. Assentados sobre emboço com argamassa colante e rejuntados com rejunte industrial tudo branco.

**Piso:** Contrapiso e camada regularizadora. Após regularização e compactação da área, será executado o contrapiso em concreto simples, mistura em betoneira, Fck 15Mpa, espessura mínima de 05cm, superfície com caimento mínimo de 0,5% para as portas externas, e que sofrerá cura por 07(sete) dias ininterruptos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90



Em seguida será executada a regularização do contrapiso, em argamassa de cimento e areia média, e=3cm, no traço de 1:4.com o mesmo caimento. Esse serviço será executado nos banheiros, masculinos e femininos que irão existir a intervenções, no pátio descoberto e na regularização da calçada e piso de acesso, entre o portão de entrada e o prédio.

**Piso Cerâmico:** Nas áreas indicadas no projeto será executado o piso cerâmico do tipo extra PEI-4, com dimensões nominais de 60x60cm, material uniforme de fundo claro, cor a ser escolhida pela fiscalização do contratante, assentado sobre camada regularizadora com argamassa colante, e rejuntada com rejunte industrial na mesma cor do piso.

**Rodapés:** Nos ambientes onde o piso for cerâmico, será colocado rodapé do mesmo tipo, com 07cm de altura e rejuntado com rejunte industrial na mesma cor do piso, aplicado em toda área da escola.

**Esquadrias:** Será trocadas as portas de madeira para (90 x 210) m, as indicadas na planilha. Janela de alumínio com vidro, e basculantes de ferro nos banheiros.

**Cobertura:** Revisão em todo o telhado existente, colocação calha, e uma nova cobertura com estrutura metálica e telha em alumínio.

**Forro PVC:** Todo o forro deverá ser contínuo, sendo interrompido somente nas bordas. O forro de PVC deverá ser uniforme e plano, sem cortes ou emendas aparentes, na cor branca. Todas as precauções serão tomadas para evitar-se que as chapas sejam submetidas a esforços que eventualmente possam ocasionar deformações. Este sistema é formado por estrutura de aço galvanizado, em perfis horizontais planos e nivelados, para fixação das régua de PVC, através de parafusos, grampos ou rebites. Deverá ser instalado roda forro de PVC em todo o perímetro para o perfeito acabamento com as divisórias.

**Louças e Tanques:** Colocação de um tanque de 1000l no seu lugar. Vasos sanitários, barra de apoio para vasos, tanque de louça, mictório coletivo de aço inox, tudo indicado na planilha.

**Rede de Água Fria:** serviços de instalações de tubo PVC soldável, água fria, DM 25mm, inclusive conexões, corte e fixação para prédio.

**Rede Elétrica:** Instalação de um quadro de distribuição com um disjuntor geral de 100A bipolar, e doze disjuntores de 100A, com barramento, distribuição geral em fio cabinho 6mm, derivação com fio cabinho 2,5mm e 1,5mm, instalação de quarenta pontos de iluminação com lâmpadas led de 50W, instalação de tomadas de 10A para ar-condicionado, instalação de tomadas dupla.

**Demolição:** Será demolido os rebocos existentes, onde água da enchente afetou, e em alguns pontos das salas.

**Pintura:** Todas as paredes internas/externas, serão emassadas, receberão pintura em tinta acrílica em duas demãos e as esquadrias de madeira e metálica esmalte sintético.

**Limpeza Final:** Deverá ser removido todo entulho do terreno, limpos e varridos os acessos, serão removidos quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das alvenarias e equipamentos. Todas as manchas de tintas deverão ser cuidadosamente removidas, os vidros devem estar limpos, assim como as esquadrias.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital;



- b) Corrigir, durante a execução, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles apontados como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contatando do recebimento da notificação específica para fazê-lo;
- c) Limpar os ambientes sobre liberação do gestor técnico do contrato;
- d) Apresentar as anotações de responsabilidade técnica (ART ou RTT);
- e) Cumprir todas as recomendações quanto à segurança e medicina do trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR), bem como a fiscalização e distribuição de EPI's (Equipamento de Proteção Individual);
- f) Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;
- g) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, direta ou indiretamente, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, de seus funcionários ou de terceiros.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE;

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitada pela contratada;
- b) Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar os pagamentos ao Contratado de acordo com as condições de preços e prazo estabelecidos;
- d) Designar servidor responsável para a fiscalização e acompanhamento do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DO PRAZO**

O contrato entrará em vigor no dia 31 de janeiro de 2022, e perdurará, inicialmente, por 90 (noventa) dias, findando em 30 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

Este Contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem que assista à CONTRATADO direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- I. Inadimplemento pela CONTRATADA de quaisquer das CLÁUSULAS e condições aqui estabelecidas;
- II. Atraso no cumprimento do prazo estabelecido;

**Parágrafo Único** – Rescindido o Contrato, por quaisquer destes motivos, o CONTRATADO terá direito, apenas, ao pagamento dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação prevista neste Contrato, aplicar-se-ão à CONTRATADA inadimplente as sanções legais, a saber:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCONE AMARAL COSTA JUNIOR - 05/05/2022 13:48:13  
Acesse em: <https://e.tcm.br.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2eb29b39-6b9a-4569-b3a1-f70ea983a1eb

1. Multa administrativa, de 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato, cumulável com as demais sanções, em caso da não apresentação da atração, exceto nos casos de caso fortuito e força maior;
2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itajuípe, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a reabilitação que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações:

<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
Tipo	<b>03.05.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Unidade	<b>03.05.05 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Projeto/Atividade	<b>2067- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>
Elemento de Despesa	<b>4.4.90.51.00 Obras e Instalações</b>
Fonte de Recursos	<b>04- Contribuição Salário Educação</b>
<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
Tipo	<b>03.05.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Unidade	<b>03.05.05 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Projeto/Atividade	<b>1006- Ações volt. A Moder, Qualidade e Infraestrutura da Educação.</b>
Elemento de Despesa	<b>4.4.90.51.00 Obras e Instalações</b>
Fonte de Recursos	<b>01- Transferência de Recursos de impostos Educação 25%</b>
<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
Tipo	<b>03.05.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Unidade	<b>03.05.05 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Projeto/Atividade	<b>2067- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>
Elemento de Despesa	<b>4.4.90.51.00 Obras e Instalações</b>
Fonte de Recursos	<b>01- Transferência de Recursos de impostos Educação 25%</b>
<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
Tipo	<b>03.05.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Unidade	<b>03.05.05 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Projeto/Atividade	<b>1008- Expansão e Melhoria da Rede Escolar</b>
Elemento de Despesa	<b>4.4.90.51.00 Obras e Instalações</b>
Fonte de Recursos	<b>01- Transferência de Recursos de impostos Educação 25%</b>

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem como o ateste sobre o recebimento dos serviços, que ficará sob responsabilidade do fiscal do contrato, o **ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO, O SR. JOÃO RAMOS MIDDLEJ**, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Conforme os termos da Lei 8.666/93 fundamenta-se o presente instrumento de contratação da empresa supracitada, previsto no artigo 24, inciso IV, a saber:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCONE AMARAL COSTA JUNIOR - 05/05/2022 13:48:13  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2eb29b39-6b9a-4569-b3a1-f70ea983a1eb

*“IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.*

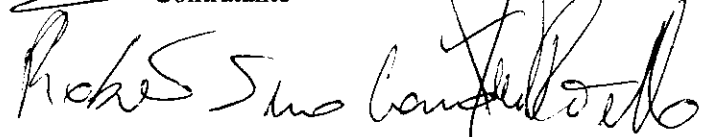
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de ITAJUIPE - Bahia, para dirimir quaisquer conflitos decorrentes deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos jurídicos.

*Itajuípe, 31 de janeiro de 2022.*

  
**MARCONE AMARAL COSTA JÚNIOR**  
**PREFEITO DE ITAJUIPE**  
Contratante

  
**ROBERT SENNA CORDEIRO PORTELLA**  
**IRMÃOS SENNA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**  
Contratado